



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 177/2011. AO PROJETO DE LEI EM 121/2011

EMENDA MODIFICATIVA

A ementa do projeto de Lei EM 121/2011 passa a ter a seguinte redação:
“Atribui zoneamento para lotes no bairro Universitário”.

O art. 1º do projeto de lei EM 121/2011, passa a ter a seguinte redação:
“ Art. 1º – Fica atribuído o zoneamento ZR/1 – Zona Residencial 1, para os lotes 100, 111, 122, 133, 165, 175, 185, 195, 205, 215 e 250, da quadra no 023, zona nº 29, no bairro Universitário”.

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora apresentamos visa resolver o problema dos proprietários dos lotes citados acima, uma vez que a quadra onde os mesmos se localizam não possui zoneamento, assim os mesmos poderão legalizar os seus imóveis, pois os outros imóveis constantes do projeto estavam aguardando informações da prefeitura municipal quanto a mudança do zoneamento, porém como a prefeitura ainda não informou não podemos deixar que os imóveis citados acima fiquem prejudicados pelos outros.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2011.

VEREADOR ANTÔNIO DE LISBOA PADUANO PEREIRA
VEREADOR DEM